



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Lei n ° 1054/2001

Concede Reajuste Salarial

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores públicos municipais, ocupantes dos cargos constantes no anexo I da presente Lei.

**§ 1°** - O valor do percentual será o constante no anexo I, da presente Lei.

**§ 2°** - O reajuste de que fala a presente Lei, será sobre o valor do salário de março/2001.


**Art. 2°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2001.

**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 06 de junho de 2001.

  
Paulo Exterkoetter  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, na data supra

  
Luiz Schilling  
Chefe de Gabinete



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

**ANEXO I – LEI N ° 1054/2001**

ITEM	CARGO	PERCENTUAL
01	Atendente Saúde Pública	01,13
02	Agente Auxiliar Saúde Pública	04,05
03	Agente Administrativo Auxiliar	04,05
04	Auxiliar Serviços Gerais de Saúde	04,05
05	Auxiliar de Manutenção e Conservação I	13,21
06	Auxiliar de Manutenção e Conservação II	01,12
07	Oficial de Manutenção e Conservação I	18,29
08	Auxiliar técnico	06,51
09	Auxiliar de Serviços Gerais	19,21
10	Tifeiro	32,36
11	Professor Nível I	20,00

São Bonifácio, 06 de junho de 2001.

Paulo Exterkoetter  
Prefeito Municipal